Jornal Oficial



Ano 5 - Sexta-feira, 11 de junho de 2010 - Nº 260

Distribuição Gratuita

Programação de aniversário segue com shows

As comemorações pelos 62 anos de emancipação político administrativa do município de Cordeirópolis continuam nesta sexta-feira. Neste dia 11 de junho, sexta feira, a partir das 20h haverá um show com o grupo Teatro Mágico que mistura música com espetáculos circenses, no dia 12 de junho, sábado, a partir das 20h, será a vez de Jair Rodrigues e Pereira da Viola comandar a festa, e por fim no dia 13 de junho, domingo, a partir das 20h, para fechar com a dupla Milionário e José Rico se apresenta na paca central.

Outra novidade na programação são as exibições em telões dos jogos da Seleção brasileira. Os jogos serão exibidos no Salão Social Maria de Lurdes Arrais, o Cordeiro Clube. No dia 15 de junho será Brasil X Coréia do Norte, no dia 20 de junho Brasil X Costa do Marfim e no dia 25 de junho Brasil e Portugal.

Clássicos em Cena volta a Cordeirópolis

A população Cordeiropolense presenciou na noite de sábado, dia 8 de junho, no Teatro Municipal Ataliba Barrocas, mais uma atração do projeto Clássicos em Cena que visa levar música de qualidade a população de forma gratuita. O evento contou com o apoio da Secretaria de Cultura da prefeitura de Cordeirópolis.

Na ocasião quem se apresentou para aproximadamente 300 pessoas foi a Camerata Jovem do Conservatório Carlos Gomes, da cidade de Campinas, regida por Samuel Lima, que apresentou um repertório composto por músicas clássicas e músicas populares.

Segundo a Secretaria de Cultura, o projeto Clássicos em Cena terá apresentações musicais gratuitas na cidade, uma vez ao mês, até dezembro deste ano.



Desfile atrai milhares para o centro de Cordeirópolis

O desfile cívico do 62º aniversário de Cordeirópolis reuniu milhares de pessoas neste último final de semana. Passaram pela Rua Carlos Gomes, professores, alunos e funcionários públicos. O evento contou também com a apresentação do grupo de Folia de Reis, Tiro de Guerra 02020 de Limeira, associação de moradores de bairro, moto clubes e bandas marciais.



www.cordeiropolis.sp.gov.br

CORDEIRÓPOLIS

ATOS OFICIAIS DO PODER **Executivo**

Lei nº 2655 de 08 de junho de 2010

Autoriza o Município de Cordeirópolis, a celebrar convenio com o Estado de São Paulo, através da Secretaria de Estado dos Negócios da Segurança Pública, objetivando a cooperação técnica, material e operacional aos órgãos policiais, para melhor desenvolvimento das atividades de segurança pública, conforme especifica.

O Prefeito do Município de Cordeirópolis. Estado de São Paulo:

Faço Saber que a Câmara Municipal de Cordeirópolis decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte

Art. 1º - Fica o Município de Cordeirópolis, através da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, autorizado celebrar convenio com o Estado de São Paulo, através da Secretaria da Segurança Pública, objetivando a cooperação técnica, material e operacional aos órgãos policiais, para melhor desenvolvimento das atividades de segurança pública.

Art. 2º - O convenio a ser celebrado obedecerá ao modelo padrão estabelecido no anexo do Decreto Estadual nº. 48.260, de 25 de novembro de 2003.

Art. 3º - O Prefeito Municipal poderá promover, em relação à minuta padrão, as adaptações que entender necessárias ou assim venha a entender, consideradas as especificidades do Município.

Art. 4º - As despesas anuais decorrentes do presente convenio correrão por conta de dotações próprias do orçamento do município, suplementadas se necessário for.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis aos 08 de junho de 2010, 112 do Distrito e 63 do Município.

Carlos Cezar Tamiazo

Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Redigida e lavrada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria Municipal da Administração. Publicada, e registrada no Paço Municipal "Antonio Thirion", em 08 de junho de 2010.

> José Aparecido Benedito Coordenador Administrativo chefe Secretaria Municipal da Administração

Decreto nº 2975 de 19 de maio de 2010

Dispõe sobre expediente nas repartições públicas municipais e autárquicas da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, nos dias 15 e 25 de junho de 2010, conforme especifica.

Carlos Cezar Tamiazo - Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que lhe confere o inciso XIX, do art. 81 da Lei Orgânica do município de Cordeirópolis: e.

Considerando que, no horário da realização dos jogos disputados pela Seleção Brasileira, todas as atenções estarão voltadas para esse evento; e,

Considerando ainda e finalmente, a necessidade de se definir antecipadamente o cronograma das

Jonal Oficial do Município de Cordeirópolis

Custo desta edição - R\$ 740.00

Órgão da Administração Pública Municipal jornal.oficial@cordeiropolis.sp.gov.br

Produzido por: Assessoria de Imprensa de Cordeirópolis

Jornalista Responsável: Henry Villela MTB 32.825

Impressão: Jornal Cidade de Rio Claro Diagramação: Sócrates Bolorino Composição: Poder Executivo, Legislativo e Judiciário; Autarquias Municipais; Entidades Assistênciais

Tiragem - 1000 exemplares O jornal oficial do município é órgão de divulgação oficial da administração municipal instituído pela Lei 2274 de 11 de agosto de 2005, com suas posteriores alterações.

Todo o conteúdo referente a editais, portarias, comunicados, convites, leis e demais documentos oficiais são de responsabilidades das respectivas secretarias, autarquias e órgãos que enviam esses documentos para publicação.

Paço Municipal Antonio Thirion - Praça Francisco Orlando Stocco, nº35 - Centro - Cordeirópolis/SP $\mathsf{CEP:}\ 13.\underline{490\text{-}000}\ \textbf{-}\ \mathsf{Tel.:}\ (19)\ 3556\text{-}9900\ \textbf{-}\ \mathbf{www.cordeiropolis.sp.gov.br}$

atividades exercidas e o horário de expediente das repartições públicas municipais e autarquias, nos dias próximos aos jogos, a exemplo da União e Estado, tal procedimento, visa dar continuidade na prestação de serviços aos munícipes

Decreta:

Art. 1º - O expediente das repartições públicas municipais e autárquicas nos dias dos jogos da Seleção Brasileira na primeira fase da Copa do Mundo de Futebol de 2010, obedecerá o seguinte horário:

I - no dia 15 de junho - terça-feira, das 8:30 as 14:30 horas; e, II - no dia 25 de junho - sexta-feira, das 7:00 as 10:00 e das 14:00 as 17:00 horas (Pessoal de Obras e Serviços); e, das 14:00 as 18:00 horas (Pessoal Administrativo).

Art. 2º - As repartições públicas que prestam serviços essenciais e de interesse público, que tenham o funcionamento ininterrupto, terão expediente normal nos dias mencionados nos incisos I e II do artigo 1º deste Decreto.

Art. 3º - Caberá as autoridades competentes de cada Secretaria Municipal e Autarquia Municipal o cumprimento das disposições deste Decreto.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 19 de maio de 2010, 112 do Distrito e 63 do Município.

Carlos Cezar Tamiazo

Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Redigido e lavrado na Coordenadoria Administrativa - Secretaria Municipal da Administração da Municipalidade. Publicado, e registrado no Paço Municipal "Antonio Thirion", em 19 de maio de 2010.

> José Aparecido Benedito Coordenador Administrativo chefe Secretaria Municipal da Administração

Decreto nº 2976 de 19 de maio de 2010

Dispõe sobre a abertura de crédito suplementar especial, autorizada pela Lei nº 2653, de 19 de maio de 2010, conforme especifica.

Carlos Cezar Tamiazo - Prefeito do Município de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que lhe confere o inc. XIX, art. 81, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis, e o disposto nos termos da Lei Complementar nº 2653, de 19 de maio de 2010.

Art. 1º - Fica aberto no "orçamento corrente" da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, com fundamento na autorização contida na Lei Complementar nº 2653, de 19.05.2010, um crédito suplementar especial, no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), conforme programação abaixo:

Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	Valor
_					Lançado
09.01.00	4.5.90.00.00	15 452 5003 – 1112	01	00599	80.000,00
		TOTAL			80.000,00

Art. 2º - O crédito aberto por este Decreto será coberto com recurso proveniente de:

I. Anulação parcial das seguintes dotações (art. 43, § 1º, II, Lei 4.320/64), no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), conforme programação abaixo:

Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	Valor Lançado
09.01.00	4.4.90.00.00	04 122 5010 - 1106	01	00296	30.000,00
09.01.00	4.4.90.00.00	15 451 5002 - 1035	01	00297	40.000,00
09.01.00	4.4.90.00.00	17 512 5006 – 1046	01	00308	10.000,00
		TOTAL	,		80.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 19 de maio de 2010 112 do Distrito e 63 do Município.

Carlos Cezar Tamiazo

Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Redigido e lavrado na Coordenadoria Administrativa - Secretaria Municipal da Administração. Publicado, e registrado no Paço Municipal "Antônio Thirion", em 19 de maio de 2010.

> José Aparecido Benedito Coordenador Administrativo Chefe Secretaria Municipal da Administração

EXPEDIENTE

Decreto nº 2977 de 19 de maio de 2010

Suplementa dotações do orçamento vigente, conforme especifica

Carlos Cezar Tamiazo - Prefeito do Município de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que lhe confere o inc. XIX, art. 81, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis.

Decreta:

Art.1º - Fica aberto no "orçamento corrente" da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, com fundamento na autorização contida na Lei Municipal nº 2638, de 03 de dezembro de 2009, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), a fim de suplementar a seguinte dotação orçamentária:

Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	Valor Lançado
08.01.00	3.3.90.00.00	08 243 4001 – 2120	01	00214	40.000,00
		TOTAL			40.000,00

Art. 2º - O credito aberto por este Decreto será coberto com recurso proveniente de:

I - Anulação parcial da dotação (art. 53, § 1°, II, Lei nº 4.320/64), no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) conforme programação abaixo

-	-				
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	Valor Lançado
09.01.00	4.4.90.00.00	15 451 5003 – 1084	01	00596	40.000,00
		TOTAL			40.000.00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 19 de maio de 2010, 112 do Distrito e 63 do Município.

Carlos Cezar Tamiazo

Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Redigido e lavrado na Coordenadoria Administrativa - Secretaria Municipal da Administração. Publicado e registrado no Paço Municipal "Antonio Thirion", em 19 de maio de 2010.

> José Aparecido Benedito Coordenador Administrativo-Chefe Secretaria Municipal da Administração

Decreto nº 2978 de 24 de maio de 2010

Suplementa dotações do orçamento vigente, conforme especifica

Carlos Cezar Tamiazo - Prefeito do Município de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que lhe confere o inc. XIX, art. 81, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis.

Decreta:

Art.1º - Fica aberto no "orçamento corrente" da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, com fundamento na autorização contida na Lei Municipal nº 2638, de 03 de dezembro de 2009, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), a fim de suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	Valor Lançado	
05.01.00	3.3.90.00.00	04 122 7001 – 2039	01	00027	3.000.00	
05.01.00	3.3.90.00.00	04 122 7001 – 2039	01	00028	2.000.00	
08.01.00	3.3.90.00.00	08 122 4007 - 2133	01	00212	1.000,00	
09.01.00	3.3.90.00.00	15 122 5010 – 2039	01	00269	1.000,00	
10.01.00	3.3.90.00.00	10 303 1006 – 2030	01	00386	10.000,00	
12.01.00	3.3.90.00.00	06 181 8002 – 2267	01	00435	1.000,00	
	TOTAL					

Art. 2º - O credito aberto por este Decreto será coberto com recurso proveniente de:

I - Anulação parcial das dotações (art. 53, \S 1°, II, Lei nº 4.320/64), no valor de R \S 18.000,00 (dezoito mil reais) conforme programação abaixo:

Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	Valor Lançado
10.01.00	3.3.90.00.00	10 302 1011 – 2016	01	00374	10.000,00
09.01.00	4.4.90.00.00	15 451 5003 - 1084	01	00596	8.000,00
		TOTAL			18.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 24 de maio de 2010, 112 do Distrito e 63 do Município.

Carlos Cezar Tamiazo

Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Redigido e lavrado na Coordenadoria Administrativa - Secretaria Municipal da Administração. Publicado e registrado no Paço Municipal "Antonio Thirion", em 24 de maio de 2010.

José Aparecido Benedito Coordenador Administrativo-Chefe Secretaria Municipal da Administração

Decreto nº 2979 de 24 de maio de 2010

Suplementa dotações do orçamento vigente, conforme especifica.

Carlos Cezar Tamiazo - Prefeito do Município de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que lhe confere o inc. XIX, art. 81, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis.

Decreta:

Art.1º - Fica aberto no "orçamento corrente" da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, com fundamento na autorização contida na Lei Municipal nº 2638, de 03 de dezembro de 2009, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais), a fim de suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	Valor Lançado
08.01.00	3.3.90.00.00	08 241 4004 – 2136	01	00213	3.000,00
10.01.00	3.3.90.00.00	10 301 1009 – 2040	01	00363	20.000,00
08.01.00	3.3.90.00.00	08 244 4002 – 2132	05	00585	8.000,00
10.01.00	3.3.90.00.00	10 302 1011 – 2016	95	00589	40.000,00
10.01.00	4.4.90.00.00	10 302 1011 – 2016	05	00591	10.000,00
		TOTAL			81.000,00

Art. 2º - O credito aberto por este Decreto será coberto com recurso proveniente de:

I - Anulação parcial das dotações (art. 53, § 1°, II, Lei nº 4.320/64), no valor de R\$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais) conforme programação abaixo:

Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	Valor Lançado
08.01.00	4.4.90.00.00	08 241 4004 – 2136	01	00225	3.000,00
10.01.00	3.3.90.00.00	10 301 1009 – 2040	01	00392	20.000,00
08.01.00	3.3.90.00.00	08 244 4002 – 2132	05	00584	8.000,00
10.01.00	3.3.90.00.00	10 302 1011 - 2016	95	00588	40.000,00
10.01.00	3.3.90.00.00	10 302 1011 - 2016	05	00590	10.000,00
		TOTAL			81 000 00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 24 de maio de 2010, 112 do Distrito e 63 do Município.

Carlos Cezar Tamiazo

Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Redigido e lavrado na Coordenadoria Administrativa - Secretaria Municipal da Administração. Publicado e registrado no Paço Municipal "Antonio Thirion", em 24 de maio de 2010.

> José Aparecido Benedito Coordenador Administrativo-Chefe Secretaria Municipal da Administração

Decreto nº 2980 de 24 de maio de 2010

Suplementa dotações do orçamento vigente, conforme especifica.

Carlos Cezar Tamiazo - Prefeito do Município de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que lhe confere o inc. XIX, art. 81, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis.

Decreta:

Art.1º - Fica aberto no "orçamento corrente" da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, com fundamento na autorização contida na Lei Municipal nº 2638, de 03 de dezembro de 2009, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 115.700,00 (cento e quinze mil e setecentos reais), a fim de suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

Orgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	Valor Lançado
03.01.00	3.1.90.00.00	04 122 7001 – 2039	01	00012	5.000,00
05.01.00	3.1.90.00.00	04 122 7001 – 2039	01	00021	5.000,00
06.01.00	3.1.90.00.00	12 306 2009 – 2075	01	00048	350,00
06.01.00	3.1.90.00.00	12 365 2009 – 2051	01	00052	1.900,00
06.01.00	3.1.90.00.00	12 365 2009 – 2051	02	00053	800,00
06.01.00	3.1.90.00.00	12 361 2009 – 2041	01	00069	1.250,00
06.01.00	3.1.90.00.00	12 365 2009 – 2051	01	00072	150,00
06.01.00	3.1.90.00.00	12 366 2009 – 2042	01	00074	250,00
06.01.00	3.1.90.00.00	12 367 2009 – 2043	01	00075	150,00
07.01.00	3.1.90.00.00	27 812 3007 – 2108	01	00150	5.000,00
08.01.00	3.1.90.00.00	08 243 4001 – 2120	01	00167	150,00
08.01.00	3.1.90.00.00	08 244 4002 – 2129	01	00168	5.000,00

COF	DEI			110
COL	(DEI	KU	TU	LIO

08.01.00	3.3.90.00.00	08 243 4001 – 2123	01	00187	1,00	
08.01.00	4.4.90.00.00	08 243 4001 – 2123	01	00229	1,00	
09.01.00	3.1.90.00.00	15 122 5010 – 2039	01	00249	5.000,00	
09.01.00	3.1.90.00.00	15 452 5001 – 2164	01	00250	1.000,00	
10.01.00	3.1.90.00.00	10 301 1009 – 2039	01	00327	5.000,00	
10.01.00	3.1.90.00.00	10 301 1010 – 2007	05	00331	23.000,00	
10.01.00	3.1.90.00.00	10 305 1012 – 2027	01	00338	300,00	
10.01.00	3.1.90.00.00	10 301 1010 – 2007	05	00342	1.300,00	
13.01.00	3.1.90.00.00	15 121 7001 – 2039	01	00442	5.000,00	
14.01.00	3.1.90.00.00	15 452 5001 – 2167	01	00451	7.000,00	
17.01.00	3.1.90.00.00	04 122 7001 – 2039	01	00467	5.000,00	
18.01.00	3.1.90.00.00	03 122 7003 – 2263	01	00478	5.000,00	
19.01.00	3.1.90.00.00	13 392 3002 – 2089	01	00484	7.000,00	
19.01.00	3.1.90.00.00	13 392 3002 – 2089	01	00485	150,00	
20.01.00	3.1.90.00.00	04 123 7001 – 2282	01	00500	5.000,00	
10.01.00	3.1.90.00.00	10 301 1010 – 2007	95	00541	17.000,00	
19.01.00	3.1.90.00.00	13 392 3002 - 2089	01	00598	250,00	
08.01.00	3.3.90.00.00	08 243 4001 – 2123	06	00600	1.849,00	
08.01.00	4.4.90.00.00	08 243 4001 – 2123	06	00601	1.849,00	
	TOTAL					

Art. 2º - O credito aberto por este Decreto será coberto com recurso proveniente de:

I - Excesso de arrecadação (art. 53, § 1º, II, Lei nº 4.320/64), no valor de R\$ 3.700,00 (três mil e setecentos reais), e anulação parcial da dotação (art. 53, § 1°, II, Lei nº 4.320/64), no valor de R\$ 112.000,00 (cento e doze mil reais), perfazendo um total de R\$ 115.700,00 (cento e quinze mil e

Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	Valor Lançado
09.01.00	4.4.90.00.00	15 451 5003 - 1084	01	00596	112.000,00
		TOTAL			112.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 24 de maio de 2010, 112 do Distrito e 63 do Município.

Carlos Cezar Tamiazo

Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Redigido e lavrado na Coordenadoria Administrativa - Secretaria Municipal da Administração, Publicado e registrado no Paço Municipal "Antonio Thirion", em 24 de maio de 2010.

> José Aparecido Benedito Coordenador Administrativo-Chefe Secretaria Municipal da Administração

Decreto nº 2981de 24 de maio de 2010

Suplementa dotações do orçamento vigente, conforme especific

Carlos Cezar Tamiazo – Prefeito do Município de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que lhe confere o inc. XIX, art. 81, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis

Decreta:

Art.1º - Fica aberto no "orçamento corrente" da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, com fundamento na autorização contida na Lei Municipal nº 2638, de 03 de dezembro de 2009, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 105.532,22 (cento e cinco mil, quinhentos e trinta e dois reais e vinte e dois centavos), a fim de suplementar a seguinte dotação orçamentária:

	_				
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	Valor Lançado
09.01.00	4.4.90.00.00	15 451 5002 - 1105	01	00298	105.532,22
TOTAL					105.532.22

 $\underline{Art.\ 2^o}$ - O credito aberto por este Decreto será coberto com recurso proveniente de:

I - Anulação parcial da dotação (art. 53, § 1°, II, Lei n° 4.320/64), no valor de R\$ 105.532,22 (cento e cinco mil, quinhentos e trinta e dois reais e vinte e dois centavos) conforme programação abaixo:

Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	Valor Lançado
09.01.00	4.4.90.00.00	15 451 5002 – 1105	01	00299	105.532,22
TOTAL					105.532,22

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 24 de maio de 2010, 112 do Distrito e 63 do Município,

Carlos Cezar Tamiazo

Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Redigido e lavrado na Coordenadoria Administrativa - Secretaria Municipal da Administração. Publicado e registrado no Paço Municipal "Antonio Thirion", em 24 de maio de 2010.

José Aparecido Benedito Coordenador Administrativo-Chefe Secretaria Municipal da Administração

Decreto nº 2983 de 27 de maio de 2010

Constitui Comitê Especial para acompanhamento e implementação do Plano Diretor do Município de Cordeirópolis e dá providencias correlatas.

Carlos Cezar Tamiazo, Prefeito do Município de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que lhe confere o inciso XIX, do artigo 81, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOC; e,

Considerando o disposto nos artigos 182 e 183 da Constituição Federal e Lei Federal nº 10.257, de 10 de julho de 2001 - Estatuto da Cidade, que regulamenta os referidos artigos e estabelece a obrigatoriedade da elaboração do Plano Diretor como instrumento de planejamento e gestão urbana e territorial.

Art. 1º - Fica constituído o Comitê Especial para acompanhamento e implementação do Plano Diretor do Município de Cordeirópolis, composto pelos seguintes integrantes:

Diretoria Executiva

- 1. Benedito Aparecido Bordini Presidente;
- Amarildo Antônio Zorzo 1º Vice-Presidente;
 Eldelcir Theodoro de Lima 2º Vice-Presidente;
- 4. Gilberto Peruchi 3º. Vice-Presidente;
- Glacetto Ferdein S. Vice Tresadence,
 Francisco Rafael Ferreira 1º Secretário Executivo;
 José Aparecido Benedito 2º Secretário Executivo;
- 7. Marcos Aparecido Tonelotti 3º Secretário Executivo;
- 8. Marcos José Paula Garcia Assessoria Ortográfica
- 9. Renan Sanches Assessoria Técnica.

Membros

I - Secretarias e Autarquias:

- 1. Amanda Fernandes Lucke Secretaria Municipal de Esporte e Lazer;
- 2. Antônio Luis Cicolin Secretaria Municipal de Desenvolvimento da Indústria e Comércio;
- 3. Diva Levy Fleury Tamiazo Secretaria Municipal de Promoção Social;
- Irineu Ribeiro Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito;
 Ivana Maria Togni Gonçalves Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos;

- João Batista de Mattos Secretaria Municipal de Educação;
 Jorge Roberto Vieira Aguiar Filho Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos;
- 8. Kelen Cristina Rampo Carandina Secretaria Municipal da Saúde; 9. Luis Carlos Borges Machado da Silva Serviço Autônomo de Água e Esgoto SAAE (administração indireta);
- Márcia Módolo Sanchez Secretaria Municipal da Administração;
- 11. Maria Teresa Baptistella Tonelotti Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento;
- Marina Pinheiro Hespanhol Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura;
 Nivaldo Pereira de Menezes Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Eventos;
- Renato Marcelo Mascarin Hospital e Maternidade de Cordeirópolis HMC (autarquia).
 Rosemeire Aparecida Peruchi de Carvalho Secretaria Municipal de Governo;
- 16. Valmir Sanches Secretaria Municipal de Planejamento e Habitação;

II - Entidades Públicas Estaduais:

- 1. Dirceu de Mattos Júnior Estação Experimental Sylvio Moreira
- 2. Marcelo Ramos Polícia Militar do Estado de São Paulo Polícia Militar de Cordeirópolis
- 3. Rogério Ruba Escola Estadual Odécio Lucke
- 4. Rosana Pereira da Silva Mantoan Escola Estadual Cel. José Levy
- 5. Vanderlei Francisco Fonoff Diretor da Escola Estadual Jamil Abrahão Saad
- 6. Willian Ricardo de Almeida Marche Polícia Civil do Estado de São Paulo Delegacia de Polícia de Cordeirópolis

III - Entidades Empresariais:

- 1. Josué Natanael Zanetti Picolini Associação Agro Industrial de Cascalho
- 2. Luís Fernando Quilici Associação Paulista das Cerâmicas de Revestimento ASPACER
- 3. Mariane Tomazella Associação Comercial Industrial e Agropecuária de Cordeirópolis

IV - Ordem dos Advogados do Brasil - Limeira/Cordeirónolis:

1. Pedro Geraldo Zanarelli - Ordem dos Advogados do Brasil - OAB;

V - Entidades Religiosas:

1. Aluísio Lopes Mendes - Representante da Igreja Presbiteriana

- 2. Edevaldo Paiola Representante da Igreja Católica
- 3. Elder Ronaldo Pereira Representante da Igreja Batista
- 4. José Vitor Lucke Representante da Igreja Católica
- 5. Luís Claudemir Botion Representante da Igreja Católica
- 6. Márcio Luiz Baio Representante da Igreja do Evangelho Quadrangular

VI - Entidades Associativas Prestadoras de Servicos:

- 1. Paulo Adalberto Peruchi Trevisani Nel Mondo
- 2. Victor Luiz Mazutty Levy Rotary Clube de Cordeirópolis

VII - Poder Legislativo:

- 1. Vereador Presidente Sérgio Balthazar Rodrigues de Oliveira
- Vereador Alceu da Silva Guimarães
- Vereador Anderson Antônio Hespanhol
- Vereadora Fátima Marina Celin
- Vereador Francisco de Assis Rodrigues Mendes
- Vereador José Antônio Braz da Silva
- Vereadora Liliane Broeto Genezelli 8. Vereador Marco Antônio Jardini
- 9. Vereador Wilson José Diório
- 10. Paulo Cesar Tamiazo Coordenador de Secretaria

VIII - Associação de Bairros de Cordeirópolis e outras entidades:

- 1. Adriana Moura da Silva Associação Jardim Bela Vista
- Antônia da Silva Santos Associação Jardim Progresso
- 3. David Bertanha Bairro do Cascalho
- Edgar Tamiazo Vila Barbosa
- 5. Francisco Frederico Olivato Centro
- 6. Juliana Cristina Barandão Associação dos Estudantes de Cordeirópolis "AEC"
- 7. Junio Furtado da Costa Associação Jardim Cordeiro
- 8. Manoel Cosmo Associação Jardim Eldorado
- Manoel Fernandes Associação de Amigos de Bairros Jardim Juventude "AABJJ"
 Márcia da Silva Associação Movimento Negro CORDENEGRO
- 11. Marta Macena Lino Assentamento XX de Novembro

IX - Associações Não Governamentais:

- 1. Joaquim Dutra Furtado Filho Organização, Comunidade e Ambiental Sustentável OCAS
- Theodoro Hayden Carvalhaes Projeto e Desenvolvimento de Cordeirópolis PRODECOR 3. Vitor José Betim Cicolin - Projeto e Desenvolvimento de Cordeirópolis - PRODECOR
- X Rodovias Estado e Concessionárias:
 - 1. Elaine Zancopé Carnieri Representante Departamento de Estradas de Rodagem DER13;
 - 2. Lilian Jardin Oliveira Squariz Representante da Centrovias Sistemas Rodoviários S/A
 - 3. Sem Representante da AutoBan Concessionária do Sistema Anhanguera Bandeirantes S/A
- Art. 2º Cabe à Diretoria Executiva do Comitê Especial a ampla divulgação das atividades, bem como a aprovação e definição dos locais, datas, critérios, pautas, temários e regimento interno das reuniões de trabalho e reuniões comunitárias, visando a efetiva participação da sociedade na elaboração do Plano Diretor do Município de Cordeirópolis.

Parágrafo único - Cabe aos Membros do Comitê Especial oferecer sugestões e participar das reuniões de trabalho e comunitárias, objetivando a elaboração do Plano Diretor do Município de Cordeirópolis.

- Art. 3º O Plano Diretor do Município de Cordeirópolis deverá contemplar todas as questões municipais, norteando-se pelo diagnóstico e pela minuta do Plano Diretor elaborados pela UFSCar, por alguns instrumentos já existentes e adequando-os à nova realidade municipal, principalmente às normas do Estatuto da Cidade.
- $\S\ 1^o$ Todas as Secretarias Municipais, Autarquias e Órgãos da Administração Pública Direta e Indireta, a pedido da Diretoria Executiva do Comitê Especial fornecerão todos os dados e elementos necessários para a consecução dos objetivos do Plano Diretor do Município de Cordeirópolis.
- § 2º A Diretoria Executiva poderá designar grupos de trabalhos nas mais diversas áreas de interesse do Município, compostos pela Diretoria Executiva e pelos Membros do Comitê Especial, podendo deles participar qualquer cidadão do Município de Cordeirópolis, com a finalidade de implementar os debates setoriais e a partir daí fornecer subsídios para serem utilizados no Plano Diretor
- Art. 4º A Diretoria Executiva do Comitê Especial enviará ao Executivo Municipal, no prazo máximo de até 30 (trinta) dias do término dos trabalhos, o Resultado Final e a Proposta do Plano Diretor para validá-la e com isso enviá-la à Câmara Municipal de Cordeirópolis.
- $\underline{Art.\ 5^o}$ Os trabalhos do Comitê Especial serão considerados como "serviços relevantes" prestados ao Município de Cordeirópolis, não percebendo a Diretoria Executiva e seus Membros remuneração ou gratificação de qualquer espécie ou a qualquer título.

<u>Art. 6º</u> - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as eventuais disposições em contrário, em especial os Decretos nºs. 2,461 e 2,462, ambos de 02 de abril de 2007.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 27 de maio de 2010, 112 do Distrito e 63 do Município.

Carlos Cezar Tamiazo

Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Jorge Roberto Vieira Aguiar Filho Secretário Municipal dos Negócios Jurídicos

Benedito Aparecido Bordini Secretário Municipal de Meio Ambiente e Agricultura

Redigido e lavrado na Coordenadoria Administrativa da Secretaria Municipal da Administração da Municipalidade. Publicado, e registrado no Paço Municipal "Antonio Thirion", em 27 de maio de 2010.

> José Aparecido Benedito Coordenador Administrativo - chefe - Secretaria Municipal da Administração -

Portaria nº 7687-A de 03 de maio de 2010

Admite servidora por concurso público, no emprego público de Médica Pediatra - Quadro de Pessoal Celetista Permanente da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especifica.

Carlos Cezar Tamiazo - Prefeito do Município de Cordeirópolis. Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais e tendo em vista o que lhe confere os incisos VIII e XIX, do art. 81, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis; e,

Considerando - o disposto no memorando, expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos Secretaria Municipal da Administração da Municipalidade, o qual passa a fazer parte integrante dessa Portaria.

Resolve:

Art. 1º - Fica a contar de 03 de maio de 2010, admitida no emprego público de Médica Pediatra, a Sra. Célia Cristina dos Santos, portadora do R.G nº 07.214.924-8 e cadastrada no PIS/PASEP sob o nº 125.193.282-41 - Quadro de Pessoal Celetista Permanente da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, devido sua aprovação, classificando-se em 1º lugar no Concurso Público Edital 001/2009.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as eventuais disposições

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 03 de maio de 2010, 112 do Distrito e 63 do Município.

Carlos Cezar Tamiazo

Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Redigida e lavrada na Coordenadoria Administrativa da Secretaria Municipal da Administração da Municipalidade. Publicada, e registrada no Paço Municipal "Antonio Thirion", em 03 de maio de

> José Aparecido Benedito Coordenador Administrativo chefe Secretaria Municipal da Administração

Portaria nº 7697 de 31 de maio de 2010

Convalida a Suspensão do Contrato de Trabalho de servidor, do Quadro de Pessoal Celetista Permanente da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e serviços Públicos da Municipalidade, conforme especifica.

Carlos Cezar Tamiazo - Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que lhe confere os incisos VIII e XIX, do art. 81, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis; e,

Considerando – o disposto no Processo Administrativo nº 01684/10, datado de 26.05.2010.

Resolve:

Art. 1º - Fica convalidada a contar de 28 de maio de 2010, a suspensão pelo período de dois (02) anos, do Contrato de Trabalho, sem implicar em sua ruptura e sem remuneração, do servidor Sr. Luiz Fernando Pereira Arruda, portador do R.G nº 18.894.315 - lotado no emprego público de Motorista -Quadro de Pessoal Celetista Permanente da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Servicos Públicos da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, tudo de conformidade com o Termo Bilateral de Suspensão Temporária do Contrato de Trabalho, firmado entre a Prefeitura Municipal de Cordeirópolis e o servidor, o qual passará a fazer parte integrante e inseparável desta Portaria.

Art. 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as eventuais disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 31 de maio de 2010, 112 do Distrito e 63 do Município.

Carlos Cezar Tamiazo

Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Redigida e lavrada na Coordenadoria Administrativa Secretaria Municipal da Administração - Prefeitura Municipal de Cordeirópolis. Publicada, e registrada no Paço Municipal "Antonio Thirion", em 31de maio de 2010.

> José Aparecido Benedito Coordenador Administrativo Chefe Secretaria Municipal da Administração

Portaria nº 7698 de 1ºde junho de 2010

Apostila Servidores do Quadro Pessoal Permanente da Prefeitura Municipal, beneficiados pela Lei Complementar nº 141, de 30/04/2009, através de seu art. 9º (§§ 1º a 5º) que dispõe sobre o quadro de cargos, empregos públicos permanentes, funções e referências da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis.

Carlos Cezar Tamiazo - Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que lhe confere o inciso XIX, artigo 81 da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis; e,

Considerando – o disposto no Memorando expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos, Secretaria Municipal de Administração, que faz parte desta Portaria.

Art. 1º - Fica os seguintes servidores municipais beneficiados pela Lei Complementar nº 141, de 30.04.2009 (artigo 9º e §§ 1º a 5º), por grau de ascensão funcional, relativo ao mês de maio/2010, conforme abaixo discriminado

Nome do Servidor	Admissão	Referência	Grau/Para
Edvania Cristina Hilário	07/05/2007	06 (ch 40)	I p/ II
Fernanda Ap. L. Ferreira de Freitas	07/05/2007	06 (ch 40)	I p/ II
Sirlei Ap. de Assis Iurkovici	07/05/2007	01 (ch 27,5)	I p/ II
Michele Wiebeck	08/05/2007	06 (ch 40)	I p/ II
Giane de Jesus	15/05/2007	06 (ch 40)	I p/ II
Silmara Marrone Soares	27/05/2003	05 (ch 30)	II p/ III
Hilton Lang	05/05/1998	06 (ch 30)	III p/ IV
Claudia Mara Alencastro	08/04/1996	03 (ch 30)	III p/ IV
Sebastiana de Souza Martins	14/05/1990	01 (ch 40)	IV p/ V
Magali Ap. Zaia Tonon	22/05/1990	03 (QM PEB I)	IV p/ V

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, ao 1º de junho de 2010, 112 do Distrito e 63 do Município.

Carlos Cezar Tamiazo

Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Redigida e lavrada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria Municipal da Administração da Municipalidade. Publicada, e registrada no Paço "Antonio Thirion" em 1º de junho de 2010.

> José Aparecido Benedito Coordenador Administrativo Chefe Secretaria Municipal da Administração

Portaria nº 7699 de 1º de junho de 2010

Admite servidor por concurso público, no emprego público de Técnico em Enfermagem - Quadro de Pessoal Celetista Permanente da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especifica,

Carlos Cezar Tamiazo - Prefeito do Município de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais e tendo em vista o que lhe confere os incisos VIII e XIX, do art, 81, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis; e,

Considerando - o disposto no memorando, expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos Secretaria Municipal de Administração da Municipalidade, o qual passa a fazer parte integrante dessa Portaria.

Resolve:

Art. 1º - Fica a contar de 1º de junho de 2010, admitido no emprego público de Técnico em Enfermagem, o Sr. José Messi Neto, portador do R.G nº 16.321.074 e cadastrado no PIS/PASEP sob o nº 126.043.101-49 - Quadro de Pessoal Celetista Permanente da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, devido sua aprovação, classificando-se em 3º lugar no Concurso Publico Edital 001/2009.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as eventuais disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, ao 1º de junho de 2010, 112 do Distrito e 63 do Município.

Carlos Cezar Tamiazo

Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Redigida e lavrada na Coordenadoria Administrativa da Secretaria Municipal da Administração da Municipalidade. Publicada, e registrada no Paço Municipal "Antonio Thirion", em 1º de junho de 2010

> José Aparecido Benedito Coordenador Administrativo chefe Secretaria Municipal da Administração

Portaria nº 7700 de 1º de junho de 2010

Dispõe sobre a alteração da situação funcional de servidora do Quadro de Pessoal Comissionado da Municipalidade, conforme especifica.

Carlos Cezar Tamiazo - Prefeito do Município de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que lhe confere os incisos VIII e XIX, do art. 81, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis; e,

Considerando - finalmente o disposto no memorando expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos - Secretaria Municipal da Administração, e que passará a fazer desta Portaria.

Resolve:

Art. 1º - Fica a contar de 1º de junho do corrente exercício, alterada a situação funcional da servidora Sra. Rosimeire Aparecida Peruchi de Carvalho, portadora do RG nº 12.876.944, lotada no cargo de Diretora de Coordenadoria - Coordenadoria de Relações Institucionais - Ref. B (ch-40) - Gabinete do Prefeito, para o cargo de Secretária Municipal de Governo - Ref. Subsidio - Secretaria Municipal de Governo - Quadro de Pessoal Comissionado da Municipalidade

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especificamente, a Portarias nº 7285, de 30.04.2009, e Portaria nº 7529-A, de 03.11.2009.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, ao 1º de junho de 2010, 112 do Distrito e 63 do Município

Carlos Cezar Tamiazo

Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Redigida e lavrada na Coordenadoria Administrativa Secretaria Municipal da Administração. Publicada, e registrada no Paço Municipal "Antonio Thirion", em 1º de junho de 2010.

> José Aparecido Benedito Coordenador Administrativo Chefe Secretaria Municipal da Administração

Portaria nº 7701 de 1º de junho de 2010

Dispõe sobre a alteração da situação funcional de servidora do Quadro de Pessoal Comissionado da Municipalidade, conforme especifica.

Carlos Cezar Tamiazo - Prefeito do Município de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que lhe confere os incisos VIII e XIX, do art. 81, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis: e.

Considerando - finalmente o disposto no memorando expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos - Secretaria Municipal da Administração, e que passará a fazer desta Portaria.

Resolve:

Art. 1º - Fica a contar de 1º de junho do corrente exercício, alterada a situação funcional da servidora Sra, Franciele Galdino Lopes Casalegno, portadora do RG nº 43.641.358, lotada no cargo de Chefe de Serviço - Serviço de Relações Institucionais - Ref. D (ch-40), Gabinete do Prefeito, para o cargo de Diretora de Coordenadoria - Coordenadoria de Relações Institucionais - Ref. B (ch-40), Gabinete do Prefeito - Quadro de Pessoal Comissionado da Municipalidade

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especificamente, a Portaria nº 7287, de 30.04.2009 e Portaria nº 7545, de 24.11.2009

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, ao 1º de junho de 2010, 112 do Distrito e 63 do Município.

Carlos Cezar Tamiazo

Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Redigida e lavrada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria Municipal da Administração. Publicada, e registrada no Paço Municipal "Antonio Thirion", em 1º de junho de 2010.

> José Aparecido Benedito Coordenador Administrativo Chefe Secretaria Municipal da Administração

Departamento de **Suprimentos**

Edital 22/2010. Convite. Objeto: Prestação de serviços de manutenção mecânica corretiva em veículo coletor de lixo da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis. A COMPAJUL comunica, para conhecimento de interessados, que deliberou quanto ao julgamento da referida licitação pelo critério de menor preço global onde, decidiu, após análise dos documentos e propostas das concorrentes pela seguinte classificação: 1º João Ribeiro de Lima Veículos-ME com valor global de R\$25.230,00; 2º GSM Usinagem & Ferramentaria Ltda-ME com valor global de R\$26.720,00; 3° Hasselmann Industria e Comércio de Produtos Metalúrgicos Ltda-ME com valor global de R\$27.350,00. Abrese o prazo de 02 (dois) dias úteis para eventual interposição de recursos

Cordeirópolis, 09 de junho de 2010.

Edital 43/2010, Convite. Objeto: Contratação de empresa especializada, com fornecimento de materiais e mão-de-obra, para execução de obras e serviços de engenharia, para modernização do prédio da Escola "Geraldo Aparecido Rocha" localizada no Jardim Residencial Eldorado, nesta urbe. A COMPAJUL comunica, para conhecimento de interessados, que deliberou quanto ao julgamento da referida licitação pelo critério de menor preço global onde, decidiu, após análise dos documentos e propostas das concorrentes pela seguinte classificação: 1º C.Z.C. Construtora Ltda com valor global de R\$135.152,45; 2° Construsan Comercial e Construtora Ltda com valor global de R\$148.887,74; 3° Construtora Sólida M&N Ltda-ME com valor global de R\$149.216,20. Abre-se o prazo de 02 (dois) dias úteis para eventual

interposição de recursos.

Cordeirópolis, 09 de junho de 2010.

Edital 44/2010. Convite. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção elétrica em prédios de escolas municipais. A COMPAJUL comunica, para conhecimento de interessados, que deliberou quanto ao julgamento da referida licitação pelo critério de menor preço global onde, decidiu, após análise dos documentos e propostas das concorrentes pela seguinte classificação: 1º Projelétrica Comércio e Instalação de Materiais Elétricos Ltda-ME com valor global de R\$44.994.66; 2º Comercial Eletro Perez Ltda-EPP com valor global de R\$48.458,66; 3° Comercial Eletronando Ltda-EPP com valor global de R\$49.321,42. Abre-se o prazo de 02 (dois) dias úteis para eventual interposição de recursos. Cordeirópolis, 04 de junho de 2010.

Jerson Adilson Rivabem

Diretor do Departamento de Suprimentos

EXTRATO DE CONTRATO

De ordem do Sr. Prefeito Municipal faço público, para conhecimento de interessados, que a Prefeitura do Município de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, celebrou contrato, nos moldes do que abaixo se

Termo de Prorrogação de Prazo nº.: 003/2010

Contrato nº .: 021/2009 Data: 19/04/2010

Licitação: Tomada de Preços 14/2008

Contratada: Bonk Engenharia e Construções Ltda. Objeto: ampliação, reforma e adequação do prédio da EE Odécio Lucke, com fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos necessários, na cidade de Cordeirópolis.

Vigência: 03/07/2010

Termo de Prorrogação de Prazo nº.: 005/2010

Contrato nº .: 004/2010 Data: 17/05/2010

Licitação: Convite 05/2010 Contratada: Aracons Construtora Ltda.

Objeto: execução de obras e serviços de engenharia,

para reforma e ampliação da cozinha da CEI "Lilia Inez Thirion Vitte", na cidade de Cordeirópolis.

Vigência: 10/07/2010

Contrato nº .: 015/2010

Data: 18/03/2010 Valor: R\$ 49.725.82 Licitação: Convite 023/10

Contratada: L. C. Trevisan - EPP

Objeto: prestação de serviços de manutenção mecânica corretiva em veículos da frota da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis.

Vigência: 60 dias, com possibilidade de prorrogação.

Contrato nº.: 023/2010

Data: 12/04/2010 Valor: R\$ 24,000,00 Licitação: Convite 032/10

Contratada: Nusa do Espírito Santo Ltda.

Objeto: prestação de serviços de locação e manutenção de terminal(is) de auto atendimento para oferta de serviços eletrônicos à população de Cordeirópolis.

Vigência: 12 meses, com possibilidade de prorrogação.

Contrato nº .: 028/2010

Data: 23/04/2010 Valor: R\$ 147,600,00 Licitação: Convite 015/10 Contratada: M. M. Tecnologia Ambiental Ltda. -EPP

Objeto: execução de serviços de capinação e roçada, em toda a extensão das calçadas, praças, jardins e logradouros públicos, no município de Cordeirópolis. Vigência: 31/12/2010

Contrato nº.: 031/2010

Data: 28/04/2010 Valor: R\$ 40.800,00 Licitação: Convite 035/10

Contratada: Maurício Ferreira Valenari - ME Objeto: prestação de serviços técnicos e especializados de informática para

desenvolvimento e licenciamento de software de Sistema de Gerenciamento de Saúde Pública para a Prefeitura Municipal de Cordeirópolis.

Vigência: 12 meses, com possibilidade de prorrogação.

Contrato nº.: 034/2010

prorrogação.

Data: 10/05/2010 Valor: R\$ 2.239.091,43 Licitação: Concorrência 01/10

Contratada: Engep Engenharia e Pavimentação

Objeto: execução de obras e serviços de engenharia para a construção de rotatória e duplicação da

Avenida Aristeu Marcicano e serviços complementares - Anel Viário/Fase 01. Vigência: 04 meses, com possibilidade de

Secretaria Municipal de Finanças Orcamentárias

Divisão de Licitações

COMUNICADO

Considerando o disposto no Artigo 7º, parágrafo 2º, inciso I da Lei Complementar Federal 116/2003, como também o Artigo 8º, parágrafo 2º da Lei Complementar Municipal 076/2003.

O Setor de Fiscalização Tributária COMUNICA a quem possa interessar, que, a partir de 01/06/2010, não serão mais aceitas notas de materiais adquiridos de terceiros para abatimento da base de cálculo do ISSQN.

FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA

ATOS OFICIAIS DO PODER Legislativo

Ato nº 4, de 31 de maio de 2010

SERGIO BALTHAZAR RODRIGUES DE OLIVEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Cordeirópolis, nos termos do artigo 30, XII, da Lei Orgânica do Município, e conforme dispõe o artigo 49 do Regimento Interno,

Art. 1º. - Designar, em substituição, para as Comissões de Educação, Saúde e Assistência Social e Urbanismo, Obras e Serviços Públicos, o vereador Rosivaldo Antonio Pina, enquanto durar a licença para tratamento de saúde concedida ao vereador Alceu da Silva Guimarães.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Cordeirópolis, 31 de maio de 2010.

SÉRGIO BALTHAZAR RODRIGUES DE OLIVEIRA

Publicado no Plenário "Vereador Irio Alves", em 31 de maio de 2010.

CN-SIFPM MUNICIPIO DE CORDEIROPOLIS - CONSOLIDADO		CONAM
RELATORIO DE GESTAO FISCAL DEMONSTRATIVO DOS LIMITES — QUADRIME ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL Periodo de Referencia : JANEIRO a ABRIL/2010 .RF, art. 48 — Anexo VII	STRAL	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP Limite Maximo (incisos I,II e III, art.20 da LRF) - < % > Limite Prudencial (O unico, art. 22 da LRF) - < % >	29.385.702,79 34.047.782,82 32.345.393,68	54,00
DIVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Divida Consolidada Liquida Limite Definido por Resolucao do Senado Federal	4.088.146,93 75.661.739,61	
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias de Valores Limite Definido por Resolucao do Senado Federal	0,00 13.871.318,92	
OPERACOES DE CREDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operacoes de Credito Externas e Internas Operacoes de Credito por Antecipacao da Receita Limite Definido p/ Senado Federal para Op. de Credito Externas e Internas Limite Definido p/ Senado Federal para Op. de Credito por Antec. da Receita		

Carlos Cezar Tamiazo Prefeito Municipal

Maria Vane T. Giardini Chefe de Contabilidade em Substituição

Republicado por ter sido encaminhado para publicação com incorreções.

POLIS 62 ANOS

il X Portugal omes, 56 - Centro - (CORDEIRO CLUBE)



10/06 - (Quinta) - 20 *Show com Markos e Marcello



1 1 / 06 - (Sexta) - 20h00 - Pro *Show com O Teatro





ow com Milio





MINISTÉRIO DA DEFESA **EXÉRCITO BRASILEIRO**

CMSE - 2ª RM - 14ª CSM 7ª Delegacia de Serviço Militar

COMUNICADO

A Junta de Serviço Militar, solicita o comparecimento dos cidadãos abaixo relacionados, para tratarem de assuntos de seus interesses:

> ANTONIO EVILAZIO PINTO HONORATO CLEBER RIBEIRO EDUARDO DE LIMA FABIANO JERONIMO PEREIRA LUIZ CARLOS PEREIRA NILCIAN HENRIQUE DE SOUZA SEBASTIÃO DE OLIVEIRA WILLIAN ALVES DE SOUSA

> > Márcia Ap. Fernandes Lucke Secretária da JSM/045



Prefeitura Municipal de Cordeiropolis

Balcão de Empregos

Vagas

Analista de laboratório (Química);

Cozinheiro Industrial (Masculino);

Eletricista de Manutenção (possuir NR 10, disponibilidade de horário, experiência em industria química, alimentícia ou mineração e conhecimentos em inversores de frequência CLP);

Eletricista de Turno:

Pedreiro.

O Balcão de Empregos está localizado à Rua Visconde do Rio Branco, 127 - Centro. Currículos podem ser entregue O Baras de Emprego esta notamado à rua riscone do tro Bardo; 17 - Centro. Cantados potent set entregue diretamente no Balcão de Empregos. O Balcão possui um Sistema exclusivo e Informatizado para Cadastro de Currículos pela Internet sendo este o canal oficial de Cadastro no Sistema e totalmente seguro. Acesse o Site da Prefeitura (www.cordiciropolis.sp.gov.br), clicando no botão (link) do Sistema do Balcão de Empregos ou digitando este endereço em seu navegador: https://201.91.0.20/bde

O envio de material para publicação no Jornal Oficial deve ser feito até as quartas-feiras às 17h. Os documentos que chegarem após essa data e horário serão publicados na semana seguinte.